



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-024/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-011/2022, assinado em 18/02/2022 Oriundo da Concorrência nº 023/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000409/2025.

PARTES

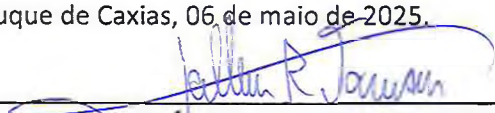
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e, de outro lado, JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.218.105/0001-11, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.155.787-65.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,095%, SUPRIMIR 0,938% e ADITAR em 180 (cento e oitenta) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-011/2022, assinado em 18/02/2022, cujo objeto é a Revitalização da Rodoviária Instalada em Xerém no 4º Distrito do Município de Duque de Caxias com intuito de utilizar a Área Superior da Cobertura para Construção do Projeto da Fundec de Xerém conforme Justificativa Técnica, Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000409/2025. O valor global desta Contratação é de R\$12.282.944,12 (doze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2088	06/05/2025	R\$ 2.380.968,01	1301	15	452	0026	2229	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 06 de maio de 2025.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras



Número do Processo Administrativo	013/000409/2025
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 023/2021.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	06/05/2025.
Prazo	180 (cento e oitenta) dias
Valor global	12.282.944,12 (doze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 2088, de 06/05/2025, no valor de R\$ 2.380.968,01 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e um centavo).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,095%, SUPRIMIR 0,938% e ADITAR em 180 (cento e oitenta) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-011/2022, assinado em 18/02/2022, cujo objeto é a Revitalização da Rodoviária Instalada em Xerém no 4º Distrito do Município de Duque de Caxias com intuito de utilizar a Área Superior da Cobertura para Construção do Projeto da Fundec de Xerém conforme Justificativa Técnica, Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000409/2025.





Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2025

Termo: 06-024/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E, DE OUTRO LADO, JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 023/2021, DO TIPO MENOS PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, o Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado, **JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita sob o CNPJ de nº 00.218.105/0001-11, com sede na Av. Jornalista Moacyr Padilha, s/n, Quadra 24, Lote 02, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP 25215-360, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 11561025-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.155.787-65, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000409/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 24,095%, SUPRIMIR 0,938% e ADITAR em 180 (cento e oitenta) dias o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-011/2022	18/02/2022





Oriundo da Concorrência nº 023/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é **Revitalização da Rodoviária Instalada em Xerém no 4º Distrito do Município de Duque de Caxias com intuito de utilizar a Área Superior da Cobertura para Construção do Projeto da Fundec de Xerém**, conforme Justificativa Técnica, Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000409/2025.

Parágrafo Primeiro - O termo nº 05-011/2022 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência de acréscimos de itens já existentes e itens novos para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000409/2025.

Parágrafo Segundo - A vigência do termo nº 05-011/2022 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras acostada aos autos do processo nº 013/000409/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO** em 24,095%, **SUPRIMIDO** em 0,938% e **ADITADO** em 180 (cento e oitenta) dias, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-011/2022, assinado em 18/02/2022, com valor anterior de **R\$ 9.901.976,11 (nove milhões, novecentos e um mil, novecentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, perfazendo assim, um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 2.380.968,01 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e um centavo)**, passando o valor global para **R\$ 12.282.944,12 (doze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000409/2025.

Parágrafo Primeiro – Fica **ACRESCIDO** em 19,078% do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 1.889.087,64 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO** em 5,905% do valor original do contrato, em razão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 584.717,52 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)**.





Parágrafo Terceiro - Fica SUPRIMIDO em 0,938% o valor original do contrato, em razão de itens reduzidos descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras, perfazendo um decréscimo de R\$ 92.837,15 (noventa e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPES

O valor global desta Contratação é de R\$12.282.944,12 (doze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000409/2025.

Parágrafo Primeiro – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2088	06/05/2025	R\$ 2.380.968,01	1301	15	452	0026	2229	4.4.90.51.00	1500

Parágrafo Segundo – O valor empenhado na Nota acima, refere-se à despesa total deste aditivo, tendo em vista a variação do reflexo financeiro do Contrato descrito na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-011/2022, assinado em 18/02/2022, Oriundo da Concorrência nº 023/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, acostado nos Processos Administrativos nº 013/000848/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

[Handwritten signatures and initials]





CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 06 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretaria Municipal de Obras



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras



JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
Representante Legal

